



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 183

DE 25 DE MARÇO DE 2003.

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA
REALIZAR ESTUDOS E PROPOR
PROJETO DE RESOLUÇÃO
INSTITUINDO O CÓDIGO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

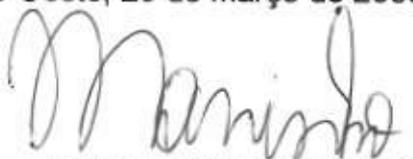
Art. 1º. Fica constituída uma Comissão Especial, formada pelos Vereadores: Exedito Tonet, Pedro Freitas de Oliveira, Ivone Terezinha Pierezan, Leo Luis Grison e Cezar Andrade Pereira, para realizar estudos e propor Projeto de Resolução instituindo o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. A Comissão Especial disporá do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), para apresentar ao Plenário da Câmara o Projeto de Resolução previsto no Art. 1º.

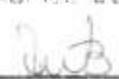
Art. 3º. A Câmara Municipal colocará à disposição da Comissão Especial a Assessoria Jurídica da Casa, bem como os meios indispensáveis para a realização da finalidade, inclusive financeiros, desde que solicitados pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 25 de março de 2003.


EDENILSON CARRARO
Presidente

PUBLICADO EM 25/03/03
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura